

PORTARIA Nº 082/2025
De 09 de abril de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada à Servidora Pública Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública **IVANISE MARIA TUMOLO STEGANHA**, matrícula nº **14869**, nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Oficial Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, por compor Comissão Sindicante/Processante, Comissão de Processo Administrativo de Enquadramento Funcional da Guarda Civil Municipal e Comissão Permanente para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Público e Processo Seletivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal